



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÓPIA

PORTARIA SMDU Nº.: 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

PUBLICADO
QUADRO DE PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS DA PREFEITURA
Data: 06 / 01 / 2017
Responsável: <i>[assinatura]</i>
Registro: H607569 IP

Suspende a emissão de atos de empreendimentos de impacto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SMDU, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 77, inciso I, alínea c, da Lei Orgânica Municipal, bem como no artigo 23, da Lei 3243/12 e,

Considerando a necessidade de avaliação das medidas mitigadoras e compensatórias exigidas e executadas quando da aprovação/análise dos empreendimentos de impacto;

Considerando a necessidade de reavaliação das questões de mobilidade e adequação de equipamentos públicos existentes nas áreas de impacto dos empreendimentos:

Resolve:

Art. 1º – Ficam suspenso por 90 (noventa) dias, a concessão de diretrizes, alvarás (anuências), licenças, aprovações ou revalidações de qualquer ato referente a empreendimentos de impacto.

Art 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Lagoa Santa, 06 de janeiro de 2.017.

[assinatura]
BRENO SALOMÃO GOMES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.